



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 03/2014
Poder Legislativo

“Redefine a extensão da Rua Vereador José Galdino.”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro denominado Rua Vereador José Galdino passa a contar com mais 510,74 m (quinhentos e dez vírgula setenta e quatro metros) de extensão até encontrar com a Estrada JNP 030 – Estrada Municipal Álvaro Costa, trecho que se refere à “Rua Projetada” do loteamento “Maria José Pinheiro”, inserido no Programa de regularização “Cidade Legal” do Governo do Estado de São Paulo, conforme memorial e croqui que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação da presente Lei, a colocação de placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações necessários.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de atender ao pedido da Secretaria de Obras e Projetos, uma vez que o Bairro encontra-se devidamente aprovado pelo GAB, através do Programa Cidade Legal.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 10 de fevereiro de 2014.

Primo Giovanni Poli Del Vechio
Vereador

Cristiano Benedito
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Genyson Pereira Farias
Vereador

Irineu de Souza Bueno Neto
Vereador

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador

Sebastião Carlos do Nascimento
Vereador

Luiz Marcelo Costa
Vereador

Vanderlei Antonio de Oliveira
Vereador

Maria Elmira Lopes da Silva Leme
Vereadora



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

**Projeto de Lei nº 03/2014
Poder Legislativo
Autógrafo nº 005/2014**

**“Redefine a extensão da Rua
Vereador José Galdino.”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro denominado Rua Vereador José Galdino passa a contar com mais 510,74 m (quinhentos e dez vírgula setenta e quatro metros) de extensão até encontrar com a Estrada JNP 030 – Estrada Municipal Álvaro Costa, trecho que se refere à “Rua Projetada” do loteamento “Maria José Pinheiro”, inserido no Programa de regularização “Cidade Legal” do Governo do Estado de São Paulo, conforme memorial e croqui que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação da presente Lei, a colocação de placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações necessários.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 12 de fevereiro de 2014.

**Primo Giovanni Poli Del Vecchio
Presidente da Câmara**

**Cristiano Benedito
Vice-Presidente**

**Genyson Pereira Farias
Secretário**

*Projeto de Lei nº 03/2014 – Poder Legislativo